Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC)

ATA N.º 4

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15h00, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 07 de outubro de 2025, que incidiu sobre a Proposta n.º 1398-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 26601/2025/2, 2.ª série, n.º 205, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202510/0757, ambos de 23 de outubro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:
Presidente: Sandra Henriques, Diretora de Departamento de Serviço ao Cidadão.
Vogais efetivos:
1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Maria Margarida Ferrão, Coordenadora Técnica da Divisão do Atendimento ao Cidadão;
2.ª Vogal efetiva: Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão do Recrutamento e Seleção.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria", sendo que a prova teve lugar no dia 06 de agosto de 2026.
2. A prova escrita de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.
3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao Anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

4. O resultado da avaliação curricular dos candidatos submetidos a este método de seleção foi, de igual modo, reproduzido no Anexo II à presente Ata.

5. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.º s 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202510/0757, de 03 de outubro de 2025, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

6. Neste seguimento, o Júri relembra que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12 do Aviso OE202510/0757, de 03 de outubro de 2025, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: "aplicação do segundo método de seleção apenas a 50 dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior;".

7. Acontece que, na sequência de pedido de autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, e por despacho de 12 de agosto de 2026, foi determinada a alteração da utilização faseada do procedimento, por forma a suprir as necessidades identificadas no início do ano de 2026, decorrentes da entrada em vigor do Novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, o qual implicou o reforço e a reorganização das estruturas orgânicas, exigindo uma resposta mais ampla e célere em termos de recrutamento.

8. Assim, e face ao exposto, a aplicação do **segundo método de seleção passa a abranger os primeiros 200 candidatos aprovados no método anterior**, a convocar por ordem decrescente de classificação, com respeito pela prioridade legal decorrente da sua situação jurídico-funcional, ao invés dos 100 candidatos anteriormente previstos no aviso de abertura do procedimento.

9. Assim sendo, para o segundo método de seleção a aplicar, in casu a avaliação psicológica ou entrevista de avaliação psicológica, serão convocados todos os candidatos aprovados no primeiro método de seleção, por ordem decrescente de classificação, uma vez que, na prática, compareceram ao referido método 126 candidatos, número inferior ao limite definido para a aplicação faseada deste método de seleção.

10. Em bom rigor, consideram-se aprovados e, consequentemente, elegíveis para a aplicação do segundo método de seleção seguinte todos os candidatos que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.

11. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências conducentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências.

12. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego

Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção poder ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

13. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, e no âmbito da autorização concedida pelo Senhor Vice-Presidente no momento da designação do Júri e de demais elementos relevantes para o presente procedimento concursal, com base na competência delegada para o efeito por via do Despacho n.º 6/2025, de 03 de fevereiro, para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada.
14. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a notificação aos candidatos desta Ata n.º 4, e publicitação da mesma, e seus Anexos, na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Cascais, em https://recrutamento.cascais.pt/.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 17h17, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **Sandra Cristina Rodrigues Nobre Henriques**
Num. de Identificação: 08454115
Data: 2026.09.14 09:11:54+01'00'

Assinado por: **Maria Margarida Ramires Caiado Ferrão**
Num. de Identificação: 14304137
Data: 2026.09.14 09:03:13+01'00'

Assinado por: **Inês Maria Magro Mourato**
Num. de Identificação: 14911058
Data: 2026.09.15 12:29:57+01'00'

Presidente	**1.ª Vogal Efetiva**	**2.ª Vogal Efetiva**